MODELOS DE REMUNERAÇÃO BASEADOS EM VALOR

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar

Modelos de Remuneração Baseados em Valor: Lançamento da Fase III do GT de Remuneração

99ª Câmara de Saúde Suplementar

POR QUE DISCUTIR MODELOS DE REMUNERAÇÃO? BREVE HISTÓRICO E CONTEXTO

Modelo de Remuneração do Cuidado em Saúde

CONTEXTO

Atual Modelo de prestação de serviços:

(Santos et. al., 2008; Quill, 2013).

Insuficiente para responder às demandas atuais

Necessidade de **redesenho do modelo assistencial**

Necessidade **de desenhar modelos alternativos de remuneração baseados em valor**

O Brasil ainda utiliza hegemonicamente o *Fee For Service*, especialmente no setor privado

(UGÁ, 2012; BOACHIE et al 2014; BICHUETTI & MERE JR., 2016; MILLER, 2018).

Baseada em **volume** de procedimentos

Induz a **produção excessiva e desnecessária** de procedimentos

Não avalia nem considera os resultados em saúde

Outras formas de remuneração representam apenas **4% do que é praticado pelo setor** de saúde suplementar (TISS, 2018)

VALOR EM SAÚDE

Conceito de Valor em Saúde – Michael Porter

- A relação entre os resultados que realmente importam para os pacientes (desfechos clínicos) e os custos para atingir esses resultados.

- Esse conceito pode ser resumido na seguinte fórmula:

Valor = desfechos/custos

(Porter e Teisberg, 2007).

O GRUPO TÉCNICO (GT) DE MODELOS DE REMUNERAÇÃO

GT de Modelos de Remuneração - ANS

INICIATIVA INOVADORA DA ANS

Visão: Geração de Valor e Mudança do Modelo de Gestão Assistencial e do Modelo de Negócio.

Início em Set/2016 – Vigente

FASE I – 2016 e 2017:

- Discutir os Principais Modelos de Remuneração, focalizando na Experiência Internacional
- Comparar os diferentes modelos identificados
- Compartilhar Experiências Exitosas com o Setor

FASE II - 2018:

Avaliar a viabilidade de implementação prática de cada modelo de remuneração discutido, destacando riscos e vulnerabilidade em cada contexto.

FASE III – 2019:

Testar a implementação de métodos estudados na fase II por meio de projetos piloto de adesão voluntária.

Início: 29 de Agosto de 2019

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar

FASE III DO GT DE MODELOS DE REMUNERAÇÃO: TESTAR A IMPLEMENTAÇÃO DOS MODELOS BASEADOS EM VALOR ATRAVÉS DE PROJETOS-PILOTO

Como Participar da Fase III - Módulo de Projetos Piloto do Programa de Modelos de Remuneração

Operadoras deverão solicitar adesão formal à ANS

- O responsável legal pela operadora assume compromisso com os critérios estabelecidos.

Adesão mediante preenchimento formulário *on line*

29/08/2019 a 30/10/2019

- Obrigatoriedade de vincular prestadores de serviços que integram a sua rede assistencial.

A operadora deverá **anexar** um Projeto, de acordo com os requisitos pré-estabelecidos pela ANS

- O Projeto será avaliado quanto à qualidade, consistência e amplitude.

O Modelo de Remuneração proposto deve cumprir os critérios

- Deve basear-se no conceito de Valor em Saúde

Serão selecionados **10** experiências para serem acompanhadas pela ANS

MODELOS DE REMUNERAÇÃO BASEADOS EM VALOR

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar

Como Participar da Fase III?

1. ACESSAR O PORTAL DA ANS:

www.ans.gov.br

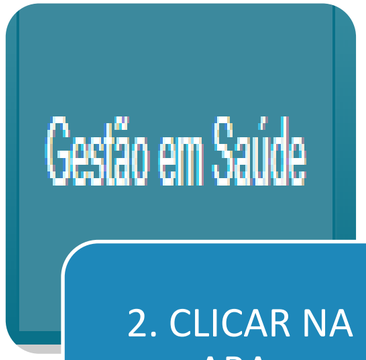

2. CLICAR NA ABA:

GESTÃO EM SAÚDE

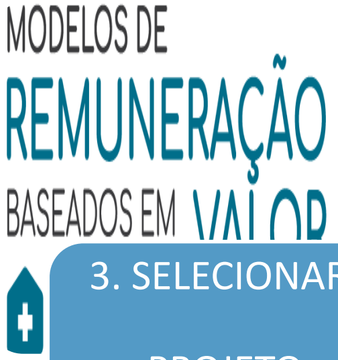

3. SELECIONAR:

PROJETO MODELOS DE REMUNERAÇÃO BASEADOS EM VALOR

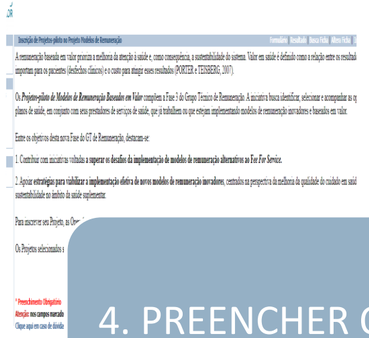

4. PREENCHER O FORMULÁRIO E ANEXAR PROJETO

MODELOS DE REMUNERAÇÃO BASEADOS EM VALOR

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar

Requisitos para a submissão de projetos

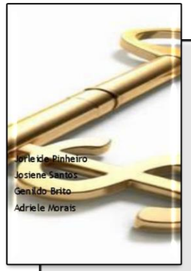

Apresentar detalhadamente o tipo de modelo de remuneração a ser implementado

Descrever os objetivos a serem alcançados com a mudança de modelo de remuneração

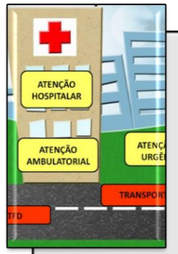

Vincular prestadores de serviços de saúde de sua rede credenciada

Designar e fornecer os dados dos Responsáveis Legais e dos Responsáveis Técnicos pelo Projeto, na Operadora de Planos de Saúde e no(s) Prestador(es) de Serviços de Saúde

O Projeto deve já estar em execução ou com data de início prevista para, no máximo, 90 dias

Elencar as melhorias organizacionais necessárias à execução do modelo de remuneração

Utilizar sistema de informação para o acompanhamento de indicadores, que possa fornecer informações consolidadas conforme demanda a ser solicitada pela ANS para monitoramento dos resultados do projeto

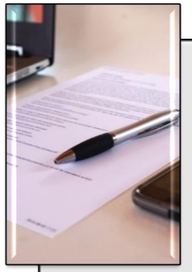

Enviar o(s) contrato(s) com o(s) prestador(es) de serviços de saúde envolvidos no projeto com os termos da implementação do novo modelo de remuneração

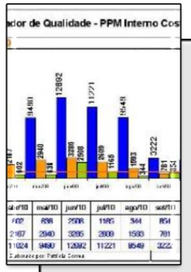

Contemplar medidas de avaliação da qualidade e monitoramento de resultados por meio de indicadores

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS-PILOTO

MODELOS DE REMUNERAÇÃO BASEADOS EM VALOR

	Critérios para seleção dos projetos-piloto	Ponderação
1	Justificar a escolha do modelo de pagamento adequado ao contexto clínico escolhido (atenção primária em saúde, atenção hospitalar, etc.)	1,00
2	Especificar o grupo de procedimentos ou situações clínicas abordadas no Projeto	1,00
3	Estimar o número e o percentual de beneficiários a serem contemplados no projeto em um período de um ano	1,00
4	Descrever aspectos demográficos e epidemiológicos da população a ser abrangida pelo Projeto	1,00
5	Especificar quais ferramentas e/ou recursos humanos serão utilizadas para assegurar centralidade no paciente e realizar a coordenação do cuidado	0,50
6	Descrever quais protocolos e diretrizes clínicas, baseados em evidências, serão utilizados	1,00
7	Descrever quais modulações para os possíveis vieses serão implementadas (vide Quadro 27, apresentado no Guia para a implementação de modelos de remuneração baseados em valor da ANS)	1,00
8	Descrever e justificar a melhoria da qualidade para o sistema de saúde com a implementação do novo modelo	1,00
9	Descrever e justificar a melhoria da qualidade do cuidado para o paciente a serem alcançadas com novo modelo	1,00
10	Descrever como será realizado o monitoramento e a avaliação dos resultados em saúde, incluindo os indicadores a serem utilizados e sua periodicidade	1,00
11	Demonstrar qual será a forma de divulgação do Projeto e de seus resultados para os beneficiários da Operadora e para a sociedade em geral	0,50
	Total	**10,00**

Para ser aprovado, o Projeto deverá alcançar, no mínimo, 8 pontos, sendo os itens 1, 6 e 10 obrigatórios.

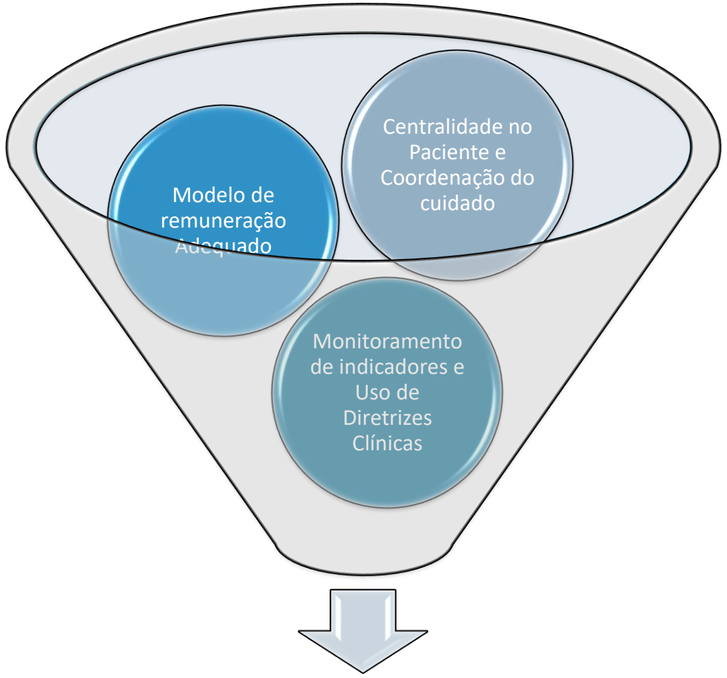

Saúde Baseada em Valor

Satisfação do Beneficiário

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar

HISTÓRICO: INICIATIVAS DA ANS

- **2018: modificação na RN nº 363/2014, que trata da contratualização**

- **Fica estabelecido que a remuneração e os critérios de reajuste devem ser expressos no contrato de modo claro e objetivo.**

- **A remuneração e o reajuste <u>devem considerar</u> atributos de qualidade e desempenho da assistência à saúde:**

"Art. 12. A remuneração e os critérios de reajuste dos serviços contratados devem ser expressos de modo claro e objetivo. (<u>Alterado pela RN nº 436, de 28/11/2018</u>)
§ 1º A composição da remuneração e os critérios de reajuste deverão considerar atributos de qualidade e desempenho da assistência à saúde previamente discutidos e aceitos pelas partes, observados o disposto na <u>Lei nº 9.656</u>, de 3 de junho de 1998, e demais regulamentações da ANS em vigor. (<u>Alterado pela RN nº 436, de 28/11/2018</u>)
§ 2º O reajuste deve ser aplicado anualmente na data de aniversário do contrato escrito.
§ 3º É admitida a previsão de livre negociação como forma de reajuste, sendo que o período de negociação será de 90 (noventa) dias corridos, improrrogáveis, contados a partir de 1º (primeiro) de janeiro de cada ano"

- **Essa alteração se refere aos contratos ou aditivos contratuais estabelecidos após a publicação da norma.**

Cronograma Fase 3 – Projetos Piloto de Modelos de Remuneração

ETAPA	PRAZO	DATA PREVISTA
Inscrições dos projetos	64 dias	29/08/2019 a 31/10/2019
Seleção e divulgação dos projetos aprovados pela ANS e dos dez projetos participantes do piloto	30 dias	1/11/2019 a 30/11/2019
Assinatura dos termos de compromisso para os dez participantes do projeto-piloto	16 dias	1/12/2019 a 16/12/2019
Início do acompanhamento dos dez participantes do projeto-piloto	-	02/01/2020

PONTUAÇÃO NO IDSS

Pontuação no IDSS ano-base 2019

Os projetos aprovados pela ANS terão pontuação extra na Dimensão de Qualidade em Atenção à Saúde - IDQS do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar – IDSS.

Mesmo aqueles projetos que não sejam selecionados entre os dez projetos que serão acompanhados pela ANS

A ficha técnica indicador 1.12 - **Participação no Projeto de Modelos de Remuneração Baseados em Valor** publicada no Portal da ANS para o ano-base 2019

Obrigada!

Disque ANS
0800 701 9656

Central de Atendimento
www.ans.gov.br

Atendimento pessoal
12 Núcleos da ANS.
Acesse o portal e confira os endereços.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos
0800 021 2105

ans.reguladora

@ANS_reguladora

ansreguladora oficial

company/ans_reguladora

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL